Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 064/2015

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DE 2015, DO CURSO DE MEDICINA, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS), NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE BETIM, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet (http://www.pucminas.br), Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, por período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo apenas pela internet (http://www.pucminas.br): do dia 01 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 08 de outubro de 2014, horário de Brasília, pelo sistema de provas; e do dia 01 de setembro até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de outubro de 2014, horário de Brasília, pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O processo seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2015, nos cursos a que se refere o item 2 deste Edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso ao curso de Medicina, ministrado pela PUC Minas no turno diurno, no Núcleo Universitário de Betim, situado na Rua do Rosário, nº 1.081, na cidade de Betim, segundo o disposto neste Edital.

1.2. Das vagas em oferta para o curso, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio de provas, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento no número das vagas por curso, quando for o caso.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2. DO CURSO, COM O RESPECTIVO ATO DE AUTORIZAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO E LOCAL

LOCAL	CURSO	AUTORIZAÇÃO	TURNO	Nº DE VAGAS
BETIM	MEDICINA (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 80, de 05 de junho de 2012, publicada no DOU em 06 de junho de 2012.	DIURNO	60

2.1 Excepcionalmente o curso poderá ministrar aulas em turno/local distintos do mencionado no Edital.
2.2 As atividades práticas, de laboratórios e de estágio, poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em outros municípios.
2.3 No número total de vagas oferecidas no curso, turno e local estão incluídas as reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

3. INSCRIÇÕES

	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DE PROVAS	**01/09/2014**	**Até as 23h e 59 min. do dia 08/10/2014**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	**R$210,00**
SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA OBTIDA NO ENEM	**01/09/2014**	**Até as 23h e 59 min. do dia 21/10/2014**	**Somente pela internet: www.pucminas.br**	**R$35,00**

3.1. Não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese, a não ser a prevista no item 4.2 deste Edital.

3.1.1. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Documentação exigida: requerimento preenchido, em modelo oficial da PUC Minas, disponível via internet.

3.3. No requerimento de inscrição, **informando obrigatoriamente o seu CPF**, além de outros dados exigidos, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de provas, se por intermédio da nota obtida no ENEM.

a) Se escolhido o processo seletivo por intermédio de provas, o candidato realizará provas, conforme sua opção, em local a ser definido pela Universidade, situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

b) Se escolhido o processo seletivo por intermédio da nota do ENEM, será considerado, pela PUC Minas, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009 a 2013 do ENEM, caso tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições. O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato, informado na inscrição. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará a anulação da inscrição.

3.4. Feita a opção, nos termos do item 3.3, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção – por intermédio de provas, ou por intermédio de nota do ENEM.

3.5. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

3.6. No processo seletivo por intermédio de provas, a escolha da língua estrangeira – Inglês ou Espanhol – será feita pelo candidato por ocasião da realização da prova.

3.7 O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre a vaga (treinante).

3.8. Todos os candidatos declararão que atendem ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, seja por intermédio de provas, seja por intermédio de nota do ENEM.

4.2. Caso a Universidade, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do processo seletivo, tanto por intermédio de prova quanto por intermédio de nota do ENEM, os candidatos nele inscritos terão sua inscrição cancelada e a devolução da respectiva taxa.

5. PROVAS

PROVAS	DATA E HORÁRIO
▪ **Língua Portuguesa** ▪ **Produção de Texto (Redação)** ▪ **Biologia** ▪ **Química** ▪ **Física** ▪ **Matemática** ▪ **Língua Estrangeira**	**19/10/2014** **das 13 às 18h**

5.1 A correção das provas ocorrerá em 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório nos termos do item 5.2 deste Edital, terão, ao todo, 70 (setenta) questões de múltipla escolha, com duração de 5(cinco) horas, assim discriminadas:

- **Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;**
- **Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões;**
- **Língua Estrangeira, Física e Matemática – 05 (cinco) questões, cada uma;**
- **Biologia e Química terão 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma.**

5.2 Somente terão direito à correção da prova de Produção de Texto (Redação), os candidatos não eliminados nas provas objetivas e que se classificarem no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, ou seja, até a classificação no 510º lugar, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas questões da prova de múltipla escolha. Ocorrendo empate na classificação número 510, todos os candidatos em situação de empate terão sua Redação corrigida.

5.3. O endereço onde o candidato realizará as provas constará do Cartão de Informação, que deverá ser impresso pelo candidato através do site www.pucminas.br.

5.3.1. Em caso de erro ou divergência de informações e dados no Cartão de Informação, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, até o dia 17/10/2014, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 8h às 12 h e das 13 h às 17 h, de segunda à sexta-feira.

5.4 O candidato com necessidades especiais que precise realizar as provas em condições apropriadas deverá requerê-las à FUMARC, pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, entre **os dias 06 a 08 de outubro de 2014**, esclarecendo o atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.5 O candidato somente poderá retirar-se do local das provas depois de transcorridos, no mínimo, **150 (cento e cinquenta) minutos** a partir de seu início.

5.6 Para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório.

5.6.1 Os candidatos, classificados nos termos do item 5.2 deste Edital, que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

5.6.2 No processo seletivo por intermédio de provas, o valor total da prova de Produção de Texto (Redação) corresponde ao valor de 10 questões da prova de múltipla escolha comum a todos os candidatos, respeitado o disposto no item 5.2 deste Edital.

5.7 Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

5.8 Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE PROVAS

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
a) Far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 5 deste Edital. **b) Será considerado eliminado o candidato que:** **i. NÃO comparecer ao local determinado para a realização das provas;** **ii. NÃO se submeter a qualquer das provas;** **iii. Não se classificar no limite de 10 (dez) vezes o número de vagas, na ordem decrescente do total de pontos obtidos nas questões da prova de múltipla escolha;** **iv. NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação);** **v. tiver resultado 0 (zero) no conjunto das provas de múltipla escolha.** **c) A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas das provas objetivas, conforme indicado no item 5.** **d) Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ordem DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas das provas objetivas e da Produção de Texto (Redação), observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.**	**a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia;** **b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química;** **c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática;** **d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maior idade.**

7. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DE NOTAS DO ENEM

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ **Far-se-á com base nos pontos obtidos nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado obtido pelo candidato nas edições de 2009 a 2013, caso o candidato tenha prestado o exame em mais de uma dessas edições.** ▪ **A classificação far-se-á na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato.** ▪ **A nota a ser considerada no resultado do processo seletivo de que trata este Edital será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:** $\frac{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}{5}$ **Onde:** **N1 = nota obtida pelo candidato na redação do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N2 = nota obtida pelo candidato na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N3 = nota obtida pelo candidato na prova de Matemática e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;** **N4 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias do ENEM referente ao ano de realização indicado na inscrição;**	**1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado.** **2º. O candidato de maior idade.**

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
N5 = nota obtida pelo candidato na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias referente ao ano de realização indicado na inscrição. ▪ **Será considerado eliminado o candidato que:** **a) Não preencher corretamente a ficha de inscrição;** **b) Não fornecer os dados corretos, necessários à classificação;** **c) Não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM.**	

8. RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 11 de novembro de 2014 e só serão convocados para a matrícula os candidatos classificados nos termos dos itens 6 e 7. A matrícula no curso deverá ser feita presencialmente no Núcleo Universitário de Betim ou, excepcionalmente, em outro local a ser indicado pela Universidade.

8.2. Obedecendo ao disposto no item anterior, o critério de convocação para a matrícula seguirá a ordem decrescente da nota final do processo classificatório, obtida nos termos descritos nos itens 6 e 7, convocando-se para a matrícula os candidatos, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas.

8.3. O não comparecimento do candidato para a matrícula, nas condições indicadas nos itens anteriores, implica desistência de seu direito à matrícula.
8.4. Documentação necessária à matrícula:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia), nos termos da legislação vigente;

b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula;

c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original e cópia);

d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);

e) carteira de identidade ou documento equivalente do aluno e do responsável financeiro, expedido por repartição oficial (original e cópia);

f) foto 3x4 recente, colorida (APENAS PARA OS APROVADOS QUE FIZEREM A MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO); os aprovados que fizerem a matrícula pessoalmente terão sua fotografia captada no momento da matrícula;

g) CPF do candidato (original e cópia);

h) certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia).

OBSERVAÇÃO:

- Considera-se como documento equivalente, para os fins previstos no item "8.4., a", a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, prevista na Portaria Normativa/MEC, nº 10, de 23/05/2012, ou o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por instituição competente, nos termos da legislação em vigor.
- No ato da matrícula inicial, bem como em suas renovações semestrais no decorrer do curso, a PUC Minas, além de outros documentos, poderá exigir garantia fidejussória, por meio de fiança, quando da formalização do respectivo contrato de prestação de serviços educacionais.

A PUC Minas faz parte do Fundo de Financiamento do Estudante de Ensino Superior.

8.5. Calendário de Matrícula em novembro de 2014:

LOCAL	CURSO/TURNO	CHAMADA	DATAS / HORÁRIOS
BETIM	MEDICINA/DIURNO	1ª CHAMADA	17/11/2014 (das 8 às 19 horas) 18/11/2014 (das 8 às 19 horas)
		2ª CHAMADA	20/11/2014 (das 8 às 19 horas)

LISTA DE ESPERA — NOVEMBRO DE 2014		
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELA VAGA	**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA DE ESPERA (CANDIDATOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA)**	**MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA LISTA DE ESPERA**
De 21:00 h do dia 18/11/2014 às 19:00 h do 20/11/2014 **(exclusivamente pela internet)**	**20/11/2014** **(a partir das 21 horas)**	**24/11/2014** **(das 8 às 19 horas)**

8.6. A PUC Minas não se responsabiliza pela manifestação de interesse pela vaga feita via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7. O aluno aprovado deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período do ingresso. Eventualmente, poderá ser permitida a exclusão apenas de disciplina de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do colegiado de coordenação didática do curso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus conselhos superiores e das Portarias das autoridades universitárias.

9.1.1. Não caberá recurso contra a desclassificação do candidato na primeira etapa de correção das provas, tampouco lhe será concedido qualquer abatimento financeiro no valor da taxa de inscrição, em virtude de não haver a correção da prova de Produção de Texto (Redação).

9.2. A Universidade reserva-se o direito de:

a) estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;

b) colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

9.3. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

10. VALIDADE

10.1 Os resultados do processo seletivo para o 1º semestre de 2015, a que se refere o presente Edital, só terão validade para o curso e local nele indicados.

10.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso de sua opção poderão ser consultados pela Universidade e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico, durante o período de realização das provas, tais como: calculadora, aparelho *beep*, receptor ou emissor de sinais, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, ou armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive a folha de respostas, o rascunho da redação e o caderno de provas.

OBS.: A FUMARC e a PUC Minas não se responsabilizam pela guarda de objetos pertencentes a candidatos, nem pelo extravio deles.

11.3. O(a) candidato(a) poderá ser submetido(a) a inspeção por detector de metais antes e durante a realização das provas.

11.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado nos locais próprios da sede do *campus* de Belo Horizonte, Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico (PUC Minas no Coração Eucarístico), na Unidade do bairro São Gabriel (PUC Minas no São Gabriel), na Unidade do bairro Barreiro de Baixo (PUC Minas no Barreiro), no Edifício Dom Cabral, na Avenida Brasil, em Belo Horizonte e nos Núcleos Universitários de Betim e de Contagem.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2014.

Professor Ronaldo Rajão Santiago

Secretário Geral